



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 100.004/2018

6° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 254/2018

6° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM VELÓRIOS E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., REFERENTE AO PROCESSO N°. 100.004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 65/2018.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominados simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a Empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, com sede na Praça Whitaker Penteado, n°. 183, Bairro Jabaquara, Cidade São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 60.924.040/0001-51 Inscrição Estadual n°. 149.592.700.114, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 19 de setembro de 2022.

DO VALOR E DO RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação, com reajuste de 10,7% (dez vírgula sete por cento) é de **R\$ 4.537.298,18** (quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais, dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da verba n° 02.06.01.15.452.0200.2.052.3.3.90.34.00 (5592-SESURB).



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 100.004/2018

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 254/2018

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUARTA- O presente instrumento foi elaborado com fulcro do artigo 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

DO FORO.

CLÁUSULA QUINTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente instrumento na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.